

Novo  
**Coronavírus**

COVID-19

**Plano de  
contingência**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

# Plano de contingência **Coronavírus**

COVID-19

## **Plano Municipal de Contingência | Covid-19**

### **Prefeito**

Joaquim Neto de Andrade Silva

### **Vice- Prefeito**

Danilo Melo

### **Secretário de Saúde**

Luiz Ribamar Melo

### **Secretária Executiva**

Fernanda Isabelle Nunes Tavares Santana França

### **Secretária Executiva**

Marluce Gonçalves Silva

## **Equipe Integrante das Ações:**

Diretoria de Atenção Primária  
Maria Cláudia Fernanda Souza Lins  
Vigilância Sanitária  
Carlos José Romero Vilar  
Vigilância Epidemiológica  
Alyne Fernanda Torres de Lima  
Hospital Dr. Paulo de Veiga Pessoa  
Maria Denise da Conti de Souza

## **Apoio:**

### **Controladoria Geral do Município**

Wedja Gilianne Martins Costa

### **Gabinete de Comunicação e Imprensa**

Fernanda Pérez



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

## Plano Municipal de Continência | Covid-19

### 1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

O Coronavírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188.

As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referente à epidemia por esse novo Coronavírus.

A situação de casos no mundo é atualizada diariamente e se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>. No Brasil, as informações são atualizadas, também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: <https://www.saude.gov.br/sau-de-de-a-z/coronavirus>.



# Plano de contingência **Coronavírus**

COVID-19

O governo federal em fevereiro de 2020 publicou o Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 disponível em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>

e o presente documento visa alinhar as ações de combate a doença.

O Governo do Estado de Pernambuco lançou em 19/03/03 a Nota Técnica SES/PE n. 03/2020 informando que o Estado de Pernambuco passou a entrar em fase de mitigação.



# Plano de contingência **Coronavírus**

COVID-19

## 2. OBJETIVO

O presente plano visa descrever as ações e as estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população Gravataense, e alinhar tais medidas Municipais às adotada no âmbito do Governo Estadual e Federal.



# Plano de contingência **Coronavírus**

COVID-19

## **3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO**

Este plano foi estruturado em níveis de resposta, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), recomendação do Ministério Público Estadual de Pernambuco – MPPE, com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes.



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

## 4. LINHA DE COMANDO

No âmbito do Município de Gravatá a cadeia de comando para o enfrentamento direto da Crise do COVID – 19 seguirá a seguinte estrutura definida no ANEXO I.

A estrutura de comando seguirá as definições realizadas no Decreto Municipal n. 15/2020 de 16 de março de 2020.

Visando o princípio da transparência as unidades de comando possuem endereço e meio de comunicação informadas no ANEXO II do presente plano de contingência.

Os protocolos de atendimento aos casos suspeitos do novo coronavírus (COVID – 19), nas unidades básicas de saúde, seguirá o modelo recomendado pelo Ministério da Saúde, conforme ANEXO IV.



# Plano de contingência **Coronavírus**

**COVID-19**

## **5. NÍVEIS DE RESPOSTA**

Este plano, em alinhamento ao plano da União é composto por três níveis de resposta:

1. ALERTA,
2. PERIGO IMINENTE E
3. EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

### **5.1 CONCEITUAÇÕES DE NÍVEIS**

#### **5.1.1 ALERTA:**

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do novo coronavírus (COVID – 19) no Município de Gravatá seja elevado e não apresente casos suspeitos.

#### **5.1.2 PERIGO IMINENTE:**

O Nível de resposta de Perigo iminente corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Gravatá, de acordo com a definição constante do ANEXO III.

#### **5.1.3 EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**

O nível de resposta de emergência em saúde pública corresponde a uma situação em que há casos confirmados com transmissão local comunitária/sustentada quando houver casos autóctones confirmados sem vínculo, com contato próximo ou domiciliar.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

## 6. NÍVEL DE ALERTA

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do novo coronavírus (COVID – 19) no Município seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Neste nível de resposta a estrutura adotada no Município é simplificada e restrita a aos órgãos e instituições que são relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus.

### Nível gestão:

1. Instalar o Comitê de crise ao coronavírus (CMRR COVID-19) em caráter temporário;
2. Instalar Grupo técnico de enfrentamento na Secretária de Saúde;

### Nível de Comitê de Crise:

1. Assessorar o Poder Executivo na adoção de medidas restritivas para combater o avanço da doença.
2. Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de saúde para a execução do plano;
3. Articular áreas estratégicas para verificação e aquisição dos insumos necessários para o enfrentamento da doença, tais como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
4. Prover meios para garantir a execução das atividades no nível de alerta;
5. Fomentar junto a secretaria de saúde estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde;
6. Direcionar estratégias de comunicação de massa;
7. Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo coronavírus;
8. Estabelecer porta vozes com a imprensa;

### Nível Vigilância

1. Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
2. Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS;
3. Reforçar para a população a importância, por meio de educação em saúde, das principais formas de prevenção contra o novo coronavírus;



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

4. Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos de Síndrome Gripal SG, e Síndrome respiratória aguda grave - SRAG suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no ANEXO III;
5. Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;
6. Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
7. Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos semanais para atualização das informações.

## **Nível de Atenção à Saúde - Baixa Complexidade**

1. Elaborar o protocolo interno das unidades básicas de saúde para a assistência de casos suspeitos;
2. Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
3. Definir protocolo do meio de transporte de pacientes identificados com SRAG para a rede de referência Municipal – Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa;
4. Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;
5. Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes.

## **Nível de Atenção à Saúde - Média Complexidade**

1. Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento, de isolamento hospitalar e domiciliar dos pacientes identificados com SRAG suspeitos de infecção pelo novo coronavírus;
2. Definir protocolo do meio de transporte de pacientes para a rede de referência Estadual;
3. Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus;
4. Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;
5. Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;

## **Nível de Atenção à Saúde - Alta Complexidade**

O atendimento aos pacientes de SRAG na alta complexidade será realizado, exclusivamente, na rede Estadual referenciada via regulação pela Central Estadual de Leitos, conforme Nota Técnica SES/PE n. 03/2020;



# Plano de contingência **Coronavírus**

COVID-19

## **Nível Farmacêutico**

1. Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
2. Orientar os profissionais da rede de saúde de Gravatá sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;
3. Realizar a distribuição de insumo como: álcool em gel, álcool líquido e EPI – equipamento de proteção individual para a rede de saúde municipal.



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

## 7. NÍVEL DE PERIGO IMINENTE

O Nível de resposta de Perigo iminente corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Gravatá, de acordo com a definição constante do ANEXO III.

### Nível Gestão:

#### Nível de Comitê de Crise:

1. Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
2. Adquirir, conforme demanda os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;
3. Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de saúde necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, detecção, acompanhamento de casos de SG e SRAG suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) e de seus contatos;
4. Ampliar a publicidade das informações sobre COVID-19 para a população, profissionais de saúde, do turismo e a imprensa;
5. Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

#### Nível de Vigilância à Saúde:

1. Alertar aos gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico;
2. Realizar levantamento de contatos dos casos notificados para monitoramento;
3. Intensificar as ações do nível de alerta;
4. Ampliar a publicidade das informações sobre COVID-19 para a população, profissionais de saúde, do turismo e a imprensa;
5. Estabelecer as diretrizes sanitárias temporárias para a implementação de medidas de proteção emergenciais de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus COVID19 no setor de serviços de alimentação e serviços de interesse à saúde;
6. Monitorar os contatos dos casos suspeitos, diariamente, durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19 do caso índice;
7. Realizar atualizações para os profissionais de vigilância epidemiológica e dos núcleos de epidemiologia, conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e mundial e o nível de resposta estabelecido.



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

## **Nível de Atenção à Saúde – baixa complexidade**

1. Executar o protocolo interno das unidades básicas de saúde para a assistência de casos suspeitos;
2. Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
3. Realizar atualizações para os profissionais conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e mundial e o nível de resposta estabelecido.

## **Nível de Atenção à Saúde – Média Complexidade**

1. Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
2. Disponibilizar o transporte de pacientes com SRAG suspeitos de COVID-19 para a referência Estadual;
3. Notificar imediatamente o caso suspeito na plataforma Cievs PE;
4. Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
5. Realizar atualizações para os profissionais conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e mundial e o nível de resposta estabelecido.

## **Nível de Atenção à Saúde - Alta Complexidade**

1. O atendimento aos pacientes de SRAG na alta complexidade será realizado, exclusivamente, na rede Estadual referenciada via regulação pela Central Estadual de Leitos, conforme Nota Técnica SES/PE n. 03/2020.

## **Nível Farmacêutico**

1. Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
2. Orientar os profissionais da rede de saúde de Gravatá sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;
3. Realizar a distribuição de insumo como: álcool em gel, álcool líquido e EPI – equipamento de proteção individual para a rede de saúde municipal;



# Plano de contingência **Coronavírus**

**COVID-19**

## **8. NÍVEL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**

### **Nível Gestão:**

#### **Nível de Comitê de Crise**

1. Garantir quadro de recursos humanos capacitados para o desenvolvimento de ação de enfrentamento dos casos;
2. Execução imediata dos protocolos de ação de cada componente de resposta (e seus respectivos planos orientação técnica, suprimentos essenciais e suporte operacional) elaborados prevendo a possibilidade contingencial sobrecarga sistema de saúde pelo aumento da intensidade e frequência das ações a serem executadas e ou pelo impacto provocado pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos;
3. Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
4. Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
5. Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

#### **Nível de Vigilância à Saúde**

1. Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco para a prevenção e controle dos casos de SG e SRAG;
2. Enfatizar aos serviços de referência a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos suspeitos e/ou confirmados do (COVID-19);
3. Realizar avaliação de risco, adaptando para a situação de Pernambuco e do Município;
4. Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde.

#### **Nível de Atenção à Saúde Baixa Complexidade**

1. Executar o protocolo interno das unidades básicas de saúde para a assistência de casos suspeitos;
2. Realizar o acolhimento dos pacientes com SG e SRAG, por demanda direta;
3. Suspender os serviços ambulatoriais das unidades básicas de saúde, excetuando-se os serviços de vacinação, os serviços destinados aos grupos de risco, tais como: pré-natal (por meio de banco de horas), puericultura (por meio de banco de horas) e consulta puerperal (por meio de visita domiciliar) e outros atendimentos que se não realizados poderão gerar agravo na situação de saúde do paciente;



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

1- Caso seja necessário encaminhar para especialistas, este será feito exclusivamente através da Regulação do Município, com estrita indicação médica apenas para as seguintes especialidades:

- i. Cardiologia: Levar em consideração a descompensação de doenças crônicas dos grupos de risco;
- ii. Ginecologia/obstetrícia: Levar em consideração gestante de pré-natal de alto risco com descompensação, que se não realizados poderão gerar agravo na situação de saúde do binômio;
- iii. Psiquiatria (adulto e infantil): Encaminhamento em casos de surto ou descompensação decorrentes da necessidade de ajustes na medicação.

5. Suspender a coleta laboratorial e exames citológicos;

6. Suspender temporariamente todo e qualquer tratamento odontológico eletivo oferecidos nas UBS. Somente serão realizados procedimentos de urgência e emergência odontológica, seguindo assim a recomendação do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE).

## Nível de Atenção à Saúde Média Complexidade

• Organizar a rede de atenção à saúde para receber e atender de forma adequada os casos de SG e SRAG com suspeita de COVID-19. Conforme descrito abaixo:

1. Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP): Instituição de Fluxo de Atendimento para os casos suspeitos que procurarem a unidade, conforme o ANEXO V;
2. Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência (SAMU): No caso do atendimento presencial do paciente com suspeita e/ou confirmação de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19) devem ser utilizadas as seguintes medidas:

- Seguir protocolo de acionamento do SAMU - 192 junto a Central de Regulação das Urgências, onde o médico regulador deverá avaliar as condições clínicas do paciente, classificando-as por critério de gravidade, e habilitando os procedimentos para o SAMU ou não;
- Garantir a ventilação da ambulância durante o transporte;
- Minimizar o quantitativo de materiais nas viaturas;
- Envelopar com papel filme transparente os equipamentos que ficarão expostos;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas após a realização do atendimento.



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

2. Serviços oferecidos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO): Somente serão realizados em caso de urgência e emergência odontológica, seguindo assim a recomendação do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE);
3. Centro de Fisioterapia: ficam suspensos temporariamente os agendamentos de novos atendimentos, bem como as seções já agendadas, sendo acolhidos apenas os casos que necessitem de estrita recomendação médica, evitando assim a aglomeração de pessoas, e suspensão de estágios em cumprimento a recomendação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Primeira Região (CREFITO);
4. Transporte de Pacientes Fora do Domicílio (TFD): ficará suspenso o transporte de pacientes fora do domicílio, exceto para aqueles que necessitam realizar Hemodiálise ou Tratamento Oncológico. Demais casos excepcionais devem ser levados até a equipe que compõe o Comitê de Crise para avaliação. Os veículos utilizados no transporte dos pacientes, sejam locados ou de propriedade do município, devem passar por um processo de limpeza após a realização de cada viagem, visando evitar a contaminação dos usuários que utilizam o transporte em questão;
5. Centro de Inclusão de Gravatá – CIG: Ficam suspensos temporariamente os agendamentos de novos atendimentos, bem como os atendimentos já agendados, sendo acolhidos apenas os casos que necessitem de estrita recomendação médica;
6. Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS): Ficam suspensas temporariamente os agendamentos de novos atendimentos, bem como os atendimentos já agendados, bem como, toda e qualquer terapia de grupo sendo acolhidos apenas os casos que necessitem de estrita recomendação médica.

## **Nível de Atenção à Saúde - Alta Complexidade**

1. O atendimento aos pacientes de SRAG na alta complexidade será realizado, exclusivamente, na rede Estadual referenciada via regulação pela Central Estadual de Leitos, conforme Nota Técnica SES/PE n. 03/2020.

## **Nível Farmacêutico**

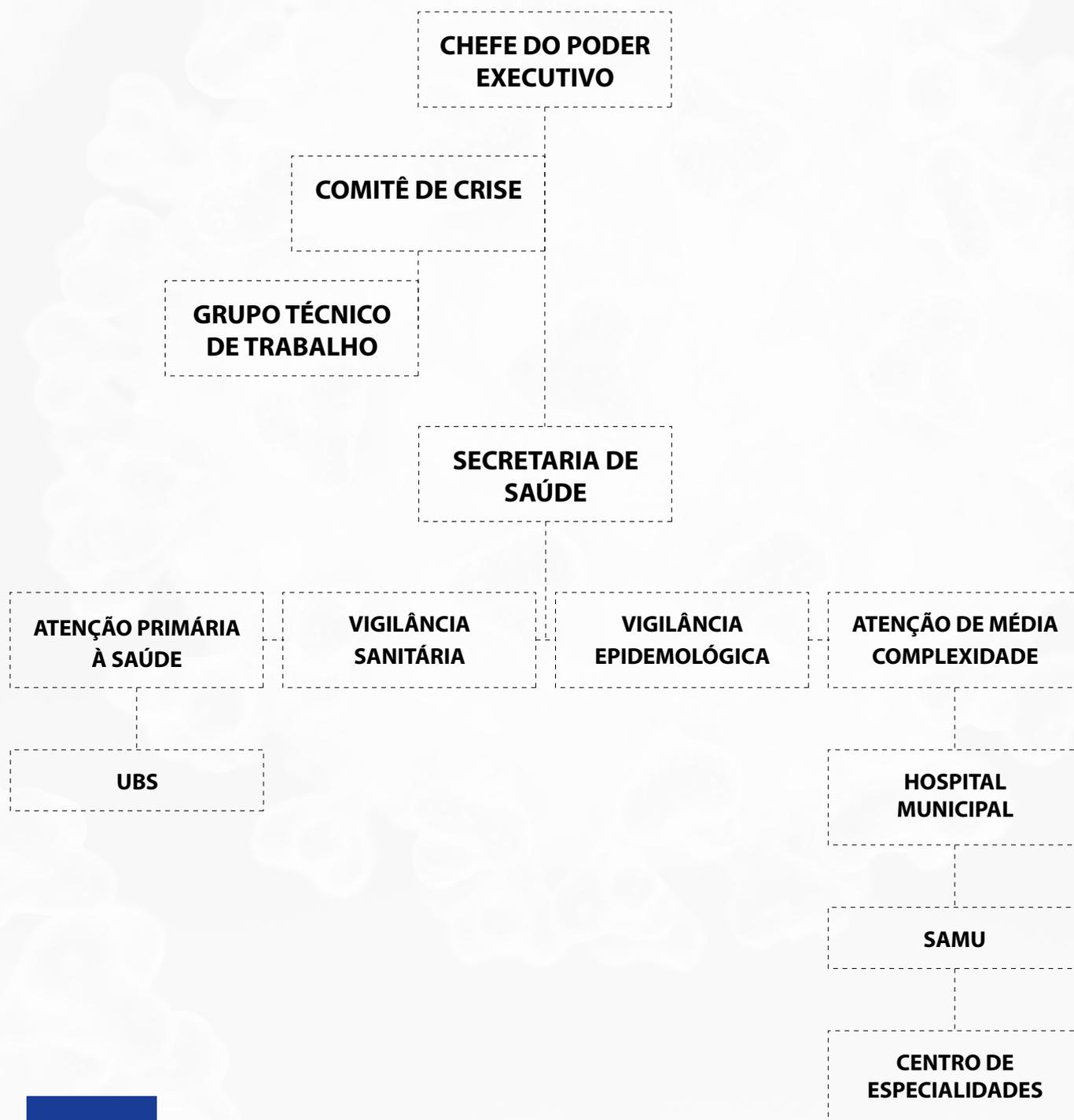
7. Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
8. Orientar os profissionais da rede de saúde de Gravatá sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;
9. Realizar a distribuição de insumo como: álcool em gel, álcool líquido e EPI – equipamento de proteção individual para a rede de saúde municipal;



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

## ANEXO I – LINHA DE COMANDO



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

## ANEXO II – ENDEREÇO DAS UNIDADES DE SAÚDE

1	<b>USF Maria Gomes de Araújo - Posto III</b>	Rua São Gregório, s/n, Bairro Novo, Gravatá-PE.
2	<b>USF - Auta Soares Vilar - Cruzeiro II</b>	Rua 1º de janeiro, s/n, Cruzeiro, Gravatá-PE. (SUCAM)
3	<b>USF - CAIC I</b>	Rua Agenor Peixoto, s/n, Riacho do Mel, Gravatá-PE.
4	<b>USF - São Severino</b>	Vila de São Severino, Gravatá-PE.
5	<b>USF - Uruçu Mirim</b>	Rua Cícero Trajano, s/n, Uruçu Mirim, Gravatá-PE.
6	<b>USF - CAIC II</b>	Rua Agenor Peixoto, s/n, Riacho do Mel, Gravatá-PE.
7	<b>USF - Dr. Judas Tadeu de S. Rios - Cruzeiro I</b>	Rua Alecrim, s/n, Cruzeiro, Gravatá-PE.
8	<b>USF - Nielson Lucivanio Salgado (ESF BOA VISTA)</b>	Rua Alto da Boa Vista n, 119, Boa Vista, Gravatá-PE.
9	<b>USF - Santa Helena - Posto IV</b>	Rua Santa Helena, 402, Bairro Novo, Gravatá-PE.
10	<b>USF - Bairro Novo - Posto II</b>	Rua Luis do nascimento, s/n, Bairro Novo, Gravatá.
11	<b>USF - Mandacaru</b>	Rua Cônego Americo Pita, s/n, Mandacaru, Gravatá-PE.
12	<b>USF - Maria Auxiliadora Aldemir M. Cavalcanti</b>	Rua Manoel Ribeiro de Carvalho, 140, Maria Auxiliadora, Gravatá-PE.
13	<b>USF - Patrícia Nely Pires de Carvalho Lima (São José)</b>	Rua do Norte, 357, norte, Gravatá-PE.
14	<b>USF - Jucá</b>	Rua 04 de Outubro, s/n, jucá, Gravatá-PE.
15	<b>USF - Ricardo Valmir da Silva Lima - ESF Alpes Suíço</b>	Rua Antônio Gerson Guaraná Neto, Alpes Suíço, Gravatá-PE.
16	<b>USF - Nossa Senhora das Graças</b>	Rua Valdemar Régis, 108, Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE.
17	<b>USF - Avencas</b>	Sítio Avencas s/n, Avencas, Gravatá-PE.
18	<b>USF - Lagoa do Fernando</b>	Sítio Lagoa do Fernando, s/n, Gravatá-PE.
19	<b>USF - Ana Caminha Maciel Silva I (área verde I)</b>	Rua Auditor Jurandir Medeiros, 604, Área Verde, Gravatá-PE.
20	<b>USF - Ana Caminha Maciel Silva II (área verde II)</b>	Rua Auditor Jurandir Medeiros, 604, Área Verde, Gravatá-PE.
21	<b>USF - Russinha</b>	Rua Laura, s/n, vila no sítio Russinha, Gravatá-PE.
22	<b>Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa</b>	Avenida Joaquim Souto Maior, s/n, Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE
23	<b>Central de Especialidades – Posto I</b>	Rua Izaltinho Poggy, 33, Prado, Gravatá-PE



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

## ANEXO III - DEFINIÇÕES DE CASO

Definição de Caso de Síndrome Gripal (SG): Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta E com início dos sintomas nos últimos 7 (sete) dias.

Definição de Caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Indivíduo internado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta E que apresente dispnéia OU saturação de O<sub>2</sub> < 95% OU desconforto respiratório OU que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.

Caso confirmado de SRAG pelo SARS-CoV-2: Caso de SRAG com confirmação laboratorial para o coronavírus SARS-CoV-2.



# Plano de contingência Coronavírus

COVID-19

## ANEXO IV – PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS CASOS DE SG E SRAG

### Manejo Clínico do Paciente com Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na Atenção Primária a Saúde

**OBJETIVO:** agilizar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG), incluindo os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), priorizando pacientes em risco de infecção, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitando o contágio local com outros pacientes.

**Pacientes com prioridade no atendimento:** pessoas acima de 60 anos, pacientes com doenças crônicas e/ou imunossuprimidos, gestantes e puérperas até 45 dias após o parto.



### ANEXO V – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL PAULO DA VEIGA PESSOA

## FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS CASOS DE SRAG COM SUSTEITA DE COVID-19

### Definições de Casos

**Definição de caso de Síndrome Gripal (SG):** Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta e com início dos sintomas nos últimos 7 dias.

**Definição de Caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):** Indivíduo internado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta E que apresente dispneia OU saturação de O<sub>2</sub> < 95% OU desconforto respiratório OU que evoluiu para óbito por SRAG independente de internação.

**Caso confirmado de SRAG pelo SARG-CoV-2:** Caso de SRAG com confirmação laboratorial para o coronavírus SARS-CoV-2.

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA SRAG

Indivíduo de qualquer idade, com síndrome gripal e que apresente dispneia ou sinais de gravidade como saturação de SpO<sub>2</sub> < 95% em ar ambiente, sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade, piora nas condições clínicas de doença de base, hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente ou indivíduo de qualquer idade com quadro de insuficiência respiratória aguda, durante o período sazonal.

#### NÃO

- 1 Paciente segue o fluxo normal de atendimento e caso seja diagnosticado com Síndrome Gripal cumpre isolamento domiciliar e será monitorado pela atenção primária.

#### SIM

- 1 Oferecer máscara cirúrgica ao paciente e encaminhar para área de isolamento.
- 2 Paciente deve receber os primeiros atendimentos médicos no isolamento e deve ser realizado a notificação do caso na plataforma CIEVS para SRAG.
- 3 Realizar contato com a Central de Leitos do Estado para regular o paciente ao Hospital de Referência Estadual.

